

Processo 82.786

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.859

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tarumã, para fim habitacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 156.529 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento de solo, assim como à alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação



(Autógrafo do PL 12.859 – fls. 2)

desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada, e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art.4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de abril de dois mil e dezenove (23/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 559/2018
Decreto nº : *****
Finalidade : Doação para urbanização e regularização fundiária

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 57.001.0310
Matrícula : 156.529 do 1º O.R.I Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua José Dias, s/nº
Imóvel : gleba
Testada : 87,30 m
Número de Testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : acíve
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



(Autógrafo do PL 12.859 – fls. 4)

4. **BENS AVALIANDOS:**

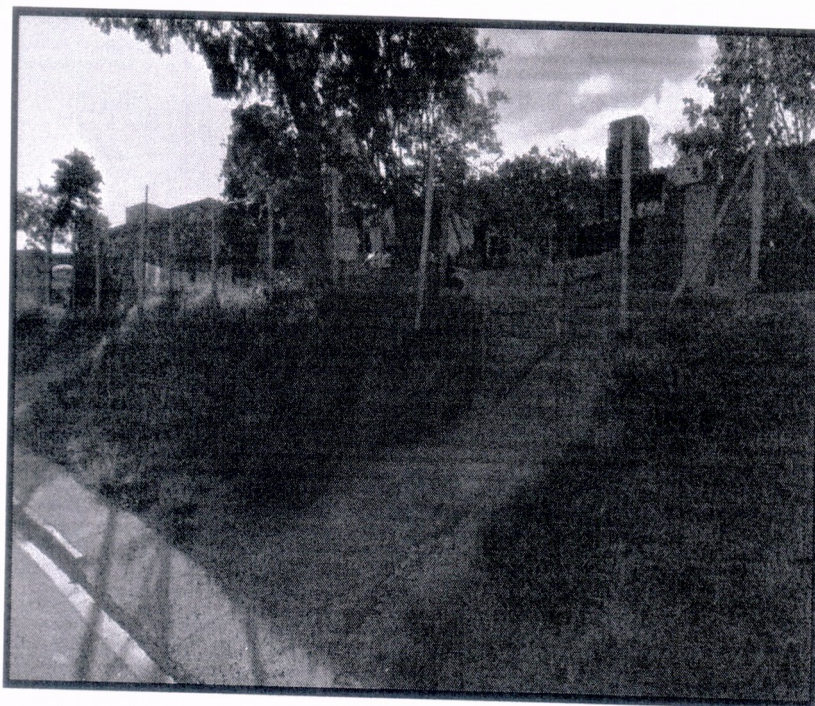
2.237,12 m²

5. **VALOR AVALIATÓRIO:**

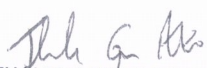
Gleba 2.237,12 m² x R\$ 200,00 /m² = R\$ 447.424,00
TOTAL **R\$ 447.424,00**

(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

6. **FOTO DOS IMÓVEIS:**



Jundiaí, 5 de Fevereiro de 2019.


THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



(Autógrafo do PL 12.859 – fls. 5)

DESCRIÇÃO:
PROJETO COMPLETO


FOLHA: **ÚNICA**

ASSUNTO: **PLANTA DE ÁREA A SER DOADA PARA A FUMAS**
OBJETIVO: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO DENOMINADO "RECANTO BOA VIDA" CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11/07/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15/03/2018 E PROVIMENTO DA CORREGEDORIA Nº 51/2017**
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
INTERESSADA: **FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
LOCAL: **Rua José Dias, s/nº
Jardim Tarumã - Jundiaí / SP
Imóvel da matrícula nº 156.529 do 1º ORI de Jundiaí/SP**
DATA: 30/10/2018 Nº CONTRIBUINTE: 57.001.0004 ESCALA 1:200



ASSINATURAS


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito do Município de Jundiaí


FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ 51.864.205/0001-56
Representante: Solange Aparecida Marques CPF 109.550.908-06
Superintendente

ÁREAS (m2)

Área total da matrícula 156.529 (1º ORI) ——— 2.237,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO


FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CREA 0250137 CNPJ 51.864.205/0001-56
Engenheiro Civil LEOPOLDO BRUNELLI
CREA SP 0601209557
ART nº 28027230180031097


Técnico em Edificações CLAUS LEITE PEREIRA
CREA SP 5063508966
ART nº 92221220131195141

APROVAÇÕES